



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Ensino,
Informação e Comunicação

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública 2018
PROFSAUDE/ MPSF



Apoio:

Ministério da Saúde
Ministério da Educação
Associação Brasileira de Educação Médica

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública 2018 – PROFSAUDE/ MPSF

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAUDE/ MPSF) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 21 do Regimento PROFSAUDE/ MPSF, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso. A organização e aplicação do Exame Nacional, incluindo a definição e divulgação dos locais de aplicação do exame, são de responsabilidade das Instituições Associadas.

I. Do Mestrado Profissional em Saúde da Família

1.1. O PROFSAUDE/ MPSF é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde da Família, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como objetivos: formar profissionais aptos a atuarem como preceptores para graduação e residência médica em Saúde da Família, com o intuito de contribuir para a melhoria do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); fortalecer as atividades educacionais de produção do conhecimento e de gestão na Saúde da Família nas diversas regiões do país; estabelecer uma relação integradora entre o serviço de saúde, os trabalhadores, os estudantes na área de saúde e os usuários.

1.2. O PROFSAUDE/ MPSF é um curso semipresencial, com oferta nacional, realizado na modalidade de ensino a distância com previsão de 09 (nove) encontros presenciais. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFSAUDE/ MPSF são denominadas Instituições Associadas, e são responsáveis pela execução do curso.

1.3. O PROFSAUDE/ MPSF oferece 200 (duzentas) vagas distribuídas de acordo com o quadro no Anexo I desta Chamada.

II. DOS REQUISITOS

O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior de Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação, possuir registro no CRM/CFM e atender a uma das seguintes situações:

- a) Ser docente da graduação e/ou residência em medicina;
- b) Ser preceptor e/ou tutor de residências médicas e/ou da graduação médica e/ou do Programa Mais Médicos;
- c) Ser profissional médico com atuação na atenção básica.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PROFSAUDE/ MPSF, das disposições, normas e instruções constantes nesta Chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto desta Chamada.

3.2. O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das Instituições Associadas ao PROFSAUDE/ MPSF.

3.3. À Comissão Acadêmica Nacional competirá elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame;

3.4. À cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: definir e tornar públicos em sua página de *internet* os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; tornar pública a classificação dos candidatos na página de *internet* da Instituição Associada e/ou afixá-la em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Chamada; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFSAUDE/ MPSF na Instituição, dentro das diretrizes estabelecidas.

Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo I.

IV. FORMA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Inscrição de candidatos:

a.1) A inscrição dos candidatos para a FIOCRUZ, será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível na plataforma SIGA através : www.sigass.fiocruz.br

Link inscrição>Saúde da Família – PROFSAUDE. **É importante ao entrar no formulário de inscrição do referido link no campo “Área de Concentração” informar o poló da FIOCRUZ no qual estará se candidatando.** A documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada deverá ser enviada através de Correios (via SEDEX), para secretaria de respectiva Instituição Associada (Anexo I), pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição.

a.2) A inscrição dos candidatos para a Universidade Federal do Piauí será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível na plataforma SIGA através : (<https://www.posgraduacao.ufpi.br//PROFSAUDE>). **No SIGAA o candidato deverá informar os seus dados pessoais, linha de pesquisa e orientador pretendido.** A documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada deverá ser enviada através de Correios (via SEDEX), para secretaria de respectiva Instituição Associada (Anexo I), pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição.

a.3) A inscrição dos candidatos para a Universidade Federal do Paraná será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III), que deverá ser assinado e posteriormente enviado através de Correios (via SEDEX) ou entregue diretamente na secretaria da Instituição (Anexo I) acompanhado da documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada, pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição. O candidato também deverá fazer o preenchimento e envio on line dos documentos através do link <http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=911>

a.4) A inscrição dos demais candidatos será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III), que deverá ser assinado e posteriormente enviado através de Correios (via SEDEX), para secretaria de cada Instituição Associada (Anexo I), acompanhado da documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada, pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição.

b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos durante ou após o prazo previsto para inscrição.

c) O candidato deverá se inscrever apenas para instituição definida como *local de inscrição* na unidade federada onde reside ou exerce sua atividade profissional. O candidato só poderá submeter sua inscrição para **uma** das Instituições Associadas.

d) Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no portal das Instituições Associadas.

e) A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Comissão Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF (**item 4.2**). A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência da mesma.

f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação na secretaria ou sitio de cada Instituição Associada de acordo com data constante na presente chamada.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta Chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

4.1.1 Ações Afirmativas

a) O candidato à UERJ que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) deverá, ainda, no prazo indicado no cronograma do processo seletivo, adotar os seguintes procedimentos:

1. Declarar sua condição de carência econômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

2. Imprimir formulário disponível no endereço eletrônico

<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf>

<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc>

3. Preencher e enviar o formulário, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e de sua opção de cota, em envelope endereçado à UERJ, conforme endereço e prazo constantes no cronograma do processo seletivo;

4. As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas estão estabelecidas no Anexo VIII (candidato à UERJ).

b) A distribuição de vagas para a Universidade Federal do Piauí (UFPI) cumprirá os critérios estabelecidos pela Resolução 236/2013 da Reitoria da UFPI (ANEXO IX), que destina para docentes e técnico administrativos do quadro efetivo da UFPI 20% do total de vagas.

c) A distribuição de vagas referentes às cotas da Universidade Federal Fluminense (UFF) seguirá o seguinte critério: 10% do total de vagas para o aperfeiçoamento de docentes e técnicos administrativos do quadro da UFF (Resolução 155/2008 da Reitoria da UFF), 20% para candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou índios ou travestis ou transexuais. As demais vagas serão de livre concorrência (Anexo X).

d) A distribuição de vagas referentes às cotas da FIOCRUZ seguirá o seguinte critério: do total de vagas destinadas ao Mestrado, 10% (dez por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. (Anexo XI)

e) A distribuição de vagas referentes às cotas da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) se dará em conformidade com a Resolução nº 05 de 26 de abril de 2017, que dispõem sobre a política de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Pelotas/UFPel: fica reservado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. (Anexo XII)

f) A distribuição de vagas referentes a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) se dará em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 06/2017, Do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, que dispõem sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na Pós-graduação *stricto sensu* na UFU: fica definido que pelo menos vinte por cento (20%) das vagas serão reservadas para pretos, pardos e indígenas, e cinco por cento (5%) para pessoas com deficiência (Anexo XIII).

g) A distribuição de vagas para a Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento das resoluções CEPE Nº 7200 e CEPE Nº 4350, determina que, caso um (01) candidato servidor técnico-administrativo da própria instituição seja aprovado, uma nova vaga poderá ser implementada (ANEXO XIV).

h) A distribuição de vagas para a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia será realizada de acordo com as Resoluções 017/2018 do CONAC e 02/2009 do CONSUNI da Universidade Federal do Recôncavo (UFRB): uma vaga (20%) será destinada para candidatos(as) autodeclarados negros e negras, uma vaga (20%) será destinada para candidatos(as) quilombolas, indígenas, pessoas trans e

pessoas com deficiência e uma vaga (10%) será destinada para servidores técnico administrativos da UFRB (ANEXO XV).

4.2. Documentos obrigatórios para inscrição para seleção ao PROFSAUDE/ MPSF:

- a) 1 foto 3X4 atualizada;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- c) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- d) Cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no CRM;
- e) Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;
- f) Histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC;
- g) Declaração do gestor da instância do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, e dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os 9 encontros previstos (Anexo IV);
- h) Carta de intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, com fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1.5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino; c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.

4.3 Deferimentos das inscrições:

O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Acadêmica Institucional, de acordo com cronograma constante na presente Chamada (**item VIII**);

V.PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para o PROFSAUDE/ MPSF constará de 3 (três) etapas. Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

5.2. Primeira Etapa: Prova de Inglês (caráter eliminatório).

A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha. Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. Será aplicada no dia 18/09 das 9h às 12h (horário de Brasília). A pontuação da prova de inglês é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota mínima necessária para a aprovação na prova de inglês é 6 (seis). **Estarão dispensados aqueles que, no momento da inscrição, apresentarem um dos seguintes documentos: cópia autenticada do TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64, dentro do prazo de validade de dois anos; Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). É facultativo o uso de dicionário (formato impresso) na prova de inglês, mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, palm top, etc). Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova inglês.**

5.3. Segunda etapa: Prova escrita de conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório)

- a) A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha e questão dissertativa das áreas da Saúde Coletiva e da Saúde da Família, a partir de conteúdo programático informado no anexo VII. Não será permitida qualquer consulta durante a prova com utilização de quaisquer anotações, recurso impresso ou eletrônico (tradutor, palm top, etc);
- b) A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 4 (quatro);
- d) A nota mínima da prova escrita, para aprovação, é 7,0 (sete);
- e) Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;
- f) A prova realizar-se-á no dia 18/9, de 13:30 às 17:30 (horário de Brasília), nos endereços definidos pelas Instituições Associadas e informados por suas secretarias até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos candidatos;
- g) Ao término de cada prova, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o gabarito ao supervisor de prova;

- h) As provas e os gabaritos que contiverem informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, serão anulados, sendo computada a nota zero;
- i) O resultado da segunda etapa será divulgado conforme cronograma dessa Chamada, na secretaria do curso das Instituições Associadas do PROFSAUDE/MPSF;
- j) Serão classificados para a 3ª etapa um número de candidatos correspondente a **3 (três) vezes** o número de vagas por cada Instituição associada, respeitados os empates na última colocação;
- k) A ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato;
- l) O requerimento do recurso (Anexo V) para a segunda etapa, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item VIII** dessa Chamada;
- m) **Os candidatos aprovados nesta etapa deverão encaminhar por SEDEX o *Curriculum Vitae* – encadernado em espiral com os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado no Anexo VI nas datas definidas no cronograma (Item VIII) . Os candidatos da UFF e UFPR poderão entregar na secretaria da instituição associada (anexo I)**

5.4. Terceira etapa eliminatória e classificatória – Análise curricular, análise de carta de intenção e prova oral:

5.4.1. Análise curricular: Peso 2 (DOIS): nessa etapa, este procedimento avaliará o *curriculum vitae* (CV) dos candidatos com documentos comprobatórios, conforme roteiro apresentado no Anexo VI. A pontuação do curriculum é de 0 a 10 e a nota mínima para aprovação nessa etapa é 2 (dois) . Etapa eliminatória. Apenas os candidatos aprovados na análise curricular participarão das fases seguintes da terceira etapa.

5.4.2. Carta de intenção: Peso 1 (UM) – este procedimento avaliará o grau de coerência entre o conteúdo da carta de intenção frente aos objetivos gerais do curso. A pontuação da carta de intenção é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória.

5.4.3. Prova Oral: Peso 3 (TRÊS). Este procedimento de seleção será gravado (áudio ou imagem) e realizado conforme cronograma definido no item VIII. Será realizada individualmente pela comissão acadêmica institucional de cada associada ou por docentes indicados por esta comissão e avaliará os seguintes critérios: capacidade de argumentação e coerência, análise da experiência na docência e preceptoria, e de trabalho no âmbito da atenção primária. A pontuação da prova oral é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória

- a) A prova oral poderá ser aplicada por meio de Skype nas Instituições Associadas que irão realizar o

processo seletivo para os seguintes estados: Acre, Pará, Amapá, Tocantins, Roraima, Rio Grande do Sul (UFCSPA), Mato Grosso, Espírito Santo e Santa Catarina;

b) O candidato que tiver interesse deverá encaminhar por escrito à instituição associada o pedido para realização da prova oral por meio eletrônico e entregar este documento no momento da inscrição. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por informar o respectivo endereço eletrônico Skype no momento da inscrição;

c) Serão divulgadas pelo programa as orientações gerais quanto à conexão a data e hora da entrevista. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.4.4 Quadro Resumo das Etapas do Processo seletivo

Etapas	Peso
1-Prova de inglês pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis)	Eliminatória – não será considerada para classificação
2- Prova de conhecimentos específicos pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) Eliminatória e classificatória	4
3-Análise de currículo, carta de intenção e prova oral	
3.1-Análise de <i>curriculum vitae</i> Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 2,0 (dois); Eliminatória	2
3.2 -Análise de carta de intenção Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)); Classificatória	1
3.3-Prova Oral Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); Classificatória	3

VI. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O resultado final será elaborado pela Comissão Acadêmica Institucional e submetido à homologação pelo Colegiado do Curso de cada Instituição Associada.
- b) As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato/candidata durante etapa da seleção, a saber: prova escrita/conhecimentos, análise de *curriculum vitae*, carta de intenção e prova oral, serão somadas, considerando os pesos respectivos.
- c) A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir dos resultados das etapas de seleção anteriormente destacadas, considerando-se o limite de vagas de cada instituição associada estabelecido no presente Chamada.
- d) Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela Instituição Associada, serão chamados os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação.

- e) Caso as vagas destinadas por Instituição Associada não sejam preenchidas, as mesmas serão re-manejadas entre as IES, obedecendo aos critérios classificatórios e aos critérios da Comissão Acadêmica Nacional;
- f) Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:
- 1) Maior nota na prova ESCRITA;
 - 2) Maior nota no *curriculum vitae*;
 - 3) Maior nota da prova ORAL;
 - 4) Maior idade do candidato.
- g) A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada na data definida pelo cronograma da presente Chamada.
- h) Os candidatos poderão apresentar recurso (Anexo V), no período estabelecido, e seu resultado será informado de acordo com o cronograma dessa Chamada.
- i) O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado na secretaria do mestrado ou sitio de cada Instituição Associada, conforme cronograma.

VII. RECURSOS

- a) O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada de seleção.
- b) O recurso será realizado através de requerimento próprio (**Anexo V**), disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família e em sítio de cada instituição, endereçado ao Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família de cada associada e entregue na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Instituição Associada.
- c) Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado anteriormente.
- d) Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento particular ou público com poderes para tal fim e com firma reconhecida em cartório.

e) Os resultados dos recursos serão divulgados no formato *deferido* ou *indeferido* e afixados no mural da secretaria de cada associada. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador desde a data da sua publicação. Após 15 dias, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será enviado para arquivo.

f) Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta, ou ainda interpostos por procurador sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta chamada. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

g) A análise dos recursos da Universidade Federal de Pelotas será feita pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação PROFSAUDE/MPSF da própria universidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos nesta Chamada, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Descrição	Horário de Brasília
11/06/2018	Publicação da chamada pública	8:30 às 11:30 14:00 às 16:00
02/08/2018 à 31/08/2018	Inscrições	8:30 às 11:30 14:00 às 16:00
13/08/2018 à 30/08/2018	Entrega da documentação referente aos candidatos das IES pelo sistema de cotas	8:30 às 11:30 14:00 às 16:00
05/09/18	Divulgação da lista de inscrições deferidas	16 horas
06/09/18 e 10/09/18	Prazo para recebimento de recursos da inscrição	8:30 às 11:30 14:00 às 16:00
12/09/18	Divulgação do resultado dos recursos	15 horas
18/09/18	Primeira etapa – prova de inglês	9 às 12 horas
18/09/18	Segunda etapa – prova de conhecimentos específicos	13:30 às 17:30 horas
24/09/18	Resultado da primeira etapa-prova de inglês	A partir das 17 horas
25/09/18 e 26/09/18	Prazo para recebimento de recurso da primeira etapa- prova de inglês	8:30 às 11:30 14:00 às 16:00
27/09/18	Divulgação dos resultados dos recursos da primeira etapa	11 horas
01/10/18	Resultado da segunda etapa – Prova específica	11 horas
02/10 e 03/10/18	Prazo para recursos da segunda etapa – prova de conhecimentos específicos	8:30 às 11:30
04/10/18	Divulgação dos resultados do recurso da segunda etapa	A partir das 17 horas
02/10/18 a 09/10/18	Realização da Terceira etapa – entrega do currículo para análise	8:30 às 11:30 14:00 às 16:00

19/10/18	Realização da Terceira etapa – resultado da análise do currículo	A partir das 17 horas
22/10/18 e 23/10/18	Prazo para recebimento de recurso da terceira etapa- análise de currículo	8:30 às 11:30
25/10/18	Divulgação dos resultados dos recursos referente à terceira etapa – análise de currículo	A partir das 17 horas
29/10 a 01/11/18	Realização da Terceira Etapa – Prova Oral e carta de intenção	
05/11/18	Divulgação do resultado da terceira etapa – Prova Oral e carta de intenção	A partir das 17 horas
06/11 e 07/11	Prazo para recebimento de recursos da terceira etapa– Prova Oral e carta de intenção	8:30 às 11:30
9/11/18	Divulgação do resultado dos recursos da terceira etapa– Prova Oral e carta de intenção	A partir das 17 horas
12/11/18	Resultado final dos candidatos aprovados para matrícula	A partir das 17 horas
25 /02/19 e 08/03/19	Matrícula dos alunos	8:30 às 11:30 14:00 às 16:00

IX. COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Cada Instituição Associada designará as comissões para realização do processo seletivo constante nessa Chamada. Todas as comissões devem ser aprovadas pelos respectivos colegiados de cada Instituição Associada. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros das bancas examinadoras em mural na secretaria das associadas e/ou em sítios eletrônicos institucionais para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Associadas e ocorrerão nas mesmas datas e horários. **(HORARIO DE BRASILIA)**

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A documentação dos candidatos **não aprovados** ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do Processo de Seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.
- b) As gravações ficarão disponíveis pelo prazo de 6 meses.
- c) As folhas de respostas e os cadernos de provas são de propriedade de cada associada e esta lhes dará a destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo de Seleção.
- d) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo de Seleção, a associada, em conjunto com a Comissão Acadêmica Nacional do PROFSAUDE/MPSF, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo de Seleção.
- e) Para conhecimento, a presente Chamada, na sua íntegra, será divulgada no *site* de cada instituição associada e afixada no quadro de avisos da secretaria de cada instituição.
- f) A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
- g) O PROFSAUDE/MPSF não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria do PROFSAUDE/MPSF, do recebimento dos documentos por ele enviados.
- h) A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma

espécie de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do PRO-FSAUDE/MPSF.

- i) Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFSAUDE/MPSF, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- j) Poderão ser incorporados a esta Chamada, para todos os efeitos: editais complementares; retificação desta chamada, e resoluções, pertinentes ao Processo de Seleção, que venham a ser publicadas.
- k) A inclusão do sistema de cotas seguirá normas específicas de cada instituição associada cuja instrução será anexada a esta chamada.
- l) A validade deste Processo de Seleção expirará após o preenchimento das vagas previstas na presente chamada.
- m) O candidato deverá se inscrever apenas para instituição definida como *local de inscrição* na unidade federada onde reside ou exerce sua atividade profissional. O candidato só poderá submeter sua inscrição para **uma** das Instituições Associadas.

XI – A MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) O período de matrícula será de 25/02/2019 a 08/03/2019.
- c) Os candidatos selecionados deverão enviar a documentação exigida, via SEDEX 10, para os endereços das instituições associadas para qual foram aprovados e classificados. Nas localidades onde não estiver disponível o serviço de SEDEX 10 dos Correios, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com data de postagem até 08/03/2019.
- d) São documentos exigidos nesta etapa:
 - 1. Fotocópia autenticada (frente e verso) e legível do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso informando data da colação de grau, já

realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação.

2. Fotocópia autenticada e legível da carteira do CRM (frente e verso);
3. Fotocópia autenticada e legível do CPF (frente e verso);
4. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
5. Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
6. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento para os selecionados da Universidade Federal de Pelotas.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos será dia **12 de março de 2019**.

Coordenação Acadêmica Nacional

Luiz Augusto Facchini - Abrasco

Maria Cristina Rodrigues Guilam - Fiocruz

Carla Pacheco Teixeira – Fiocruz

Comissão de seleção nacional

Cesar Favoreto – UERJ (Coordenador)

Katia Silveira da Silva – Fiocruz

AnaClaudia Gastal Fassa - UFPel

Marilene Cabral do Nascimento - UFF

Maria Cristina Rodriguez Guilam – Fiocruz

Carla Pacheco Teixeira – Fiocruz

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I– ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES E VAGAS

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RECURSO OU RECONSIDERAÇÃO

ANEXO VI - ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ANEXO VII – PROGRAMA/CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA/BIBLIOGRAFIA

ANEXO VIII- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UERJ

ANEXO IX - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO X - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO XI – FORMULARIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA FIOCRUZ

ANEXO XII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UFPEL

ANEXO XIII - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ACOES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO XIV -- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UFOP

Anexo I

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Norte					
Acre	2	Universidade Federal de Rondônia Katia Fernanda Alves Moreira	Br 364, Km 9,5 sentido Acre - Campus Porto Velho Direção do Núcleo de Saúde - BLOCO 2C, SALA 218 Cep 76801-059	hhh://www@unir.br www.profsaude.unir.br incricoesprofsaude@unir.br	Universidade Federal de Rondônia
Pará	2	Universidade Estadual do Amazonas Ângela Xavier	Avenida Carvalho Leal n.1777 Bairro: Cachoeirinha- cep: 69065-001 Manaus, AM. Coordenação ProfSaúde - Odontologia- 4° andar -Prédio Administrativo	http://www1.uea.edu.br/	Universidade Estadual do Amazonas
Amazonas	5	Universidade Estadual do Amazonas Ângela Xavier	Avenida Carvalho Leal n.1777 Bairro: Cachoeirinha- cep: 69065-001 Manaus, AM. Coordenação ProfSaúde - Odontologia- 4° andar -Prédio Administrativo	http://www1.uea.edu.br/	Universidade Estadual do Amazonas
	6	FIOCRUZ Manaus Rodrigo Tobias	A Secretaria Acadêmica - Rua Teresina, 476 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-070	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	FIOCRUZ Manaus
Amapá	1	FIOCRUZ Manaus Rodrigo Tobias	A Secretaria Acadêmica - Rua Teresina, 476 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-070	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	FIOCRUZ Manaus
Tocantins	3	Escola Superior de Ciência da Saúde/ DF Fabio Ferreira Amorim	SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP: 70.710-907, Brasília/DF	www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo	Escola Superior de Ciências da Saúde/DF

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Roraima	1	Universidade Estadual do Amazonas Angela Xavier	Coordenação ProfSaúde - Odontologia- 4º andar -Prédio Administrativo Avenida Carvalho Leal n.1777 Bairro: Cachoeirinha - cep: 69065-001 Manaus, AM.	http://www1.uea.edu.br/	Universidade Estadual do Amazonas
Rondônia	5	Universidade Federal de Rondônia Katia Fernanda Alves Moreira	Br 364, Km 9,5 sentido Acre - Campus Porto Velho Direção do Núcleo de Saúde - BLOCO 2C, SALA 218 Cep 76801-059	http://www@unir.br www.profsaude.unir.br incricoesprofsaude@unir.br	Universidade Federal de Rondônia
Nordeste					
Ceará	9	FIOCRUZ Ceará Ivana Barreto	Aos cuidados de Geisa Francisco da Silva Av. Santos Dumont , no. 5753, sala 1303. CEP.: 60175 047 Bairro: Papicu. Fortaleza - CE	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	FIOCRUZ Ceará
Alagoas	4	Universidade Federal de Alagoas Divanise Suruagy Correa	Faculdade de Medicina - (FAMED) Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins CEP:57072-900 Maceió - AL	http://www.ufal.edu.br/	Universidade Federal do Alagoas
Paraíba	7	Universidade Federal do Paraíba Eduardo Sergio Soares Sousa	CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/ Campus Universitário I – Cidade Universitária, s/n. CEP: 58051-900, João Pessoa – PB	http://www.ufpb.br/	Universidade Federal do Paraíba

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Pernambuco	4	FIOCRUZ Pernambuco Katia Medeiros	Centro de Pesquisas Ageu Magalhães AV. Professor Moraes Rego s/n-Campus da UFPE Cidade Universitária-Recife-PE- Brasil - CEP: 50740-465	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	FIOCRUZ Pernambuco
Piauí	9	Universidade Federal do Piauí Fernando Lopes Silva e Junior	Campus Ministro Reis Velloso (município de Parnaíba) da Universidade Federal do Piauí (Avenida São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64202-020.)	http://www.ufpi.br/parnaiba	Universidade Federal do Piauí / Campus Ministro Reis Velloso
Rio Grande do Norte	5	Universidade Federal do Paraíba Eduardo Sergio Soares Sousa	CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS Campus Universitário I – Cidade Universitária, s/n. CEP: 58051-900, João Pessoa – PB	http://www.ufpb.br/	Universidade Federal do Paraíba
Bahia	6	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Paula Hayasi Pinho	Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro Santo Antônio de Jesus - Bahia CEP: 44.574-490	https://ufrb.edu.br/portal/	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
	10	Universidade Federal do Sul da Bahia Rocio Elizabeth Chávez Alvarez	Praça Joana Angélica, 250, bairro São José - Teixeira de Freitas - BA CEP: 45988-058	http://www.ufsb.edu.br/	Universidade Federal do Sul da Bahia

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Sergipe	2	Universidade Federal de Alagoas Divanise Suruagy Correa	Faculdade de Medicina - (FA-MED) Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins CEP:57072-900 Maceió - AL	http://www.ufal.edu.br/	Universidade Federal do Alagoas
Maranhão	10	Universidade Federal do Maranhão Luciane Maria Oliveira Brito	Secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde do Adulto e da Criança - Prédio da Pós Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Cep: 65080-805. São Luís – MA. Brasil.	http://portais.ufma.br/PortalUfma/index.jsf	Universidade Federal do Maranhão
Centro-oeste					
Goiás	7	Escola Superior de Ciencia da Saúde/ DF Fabio Ferreira Amorim	SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP: 70.710-907, Brasilia/DF	www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo	Escola Superior de Ciências da Saúde/DF
Mato Grosso do Sul	6	Fiocruz Mato Grosso Sul Debora Dubas	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações - Cep.: 79.081-746-CAMPO GRANDE/Mato Grosso do Sul Sala: secretaria do PROFSAUDE.	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	Fiocruz Mato Grosso Sul
Mato Grosso	2	Fiocruz Brasília Fabiana Damásio	Escola Fiocruz de Governo - Secretaria Acadêmica -Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A CEP: 70910-900	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	Fiocruz Brasília

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Distrito Federal	5	Fiocruz Brasília Fabiana Damásio	Escola Fiocruz de Governo - Secretaria Acadêmica - Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A CEP: 70910-900	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	Fiocruz Brasília
Sudeste					
Minas Gerais	8	Universidade Federal de Juiz de Fora Estela Campos	Prédio do NATES/UFJF - Campus Universitário da UFJF, s/n – Bairro: Martelos - Juiz de Fora – MG - 36036-900	www.pgsaudecoletiva.ufjf.br	Universidade Federal de Juiz de Fora
	6	Universidade Federal de Ouro Preto Leonardo Caçado Monteiro Savassi	Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto. R. Dois, 697 - Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG, 35400-000	http://www.medicina.ufop.br	Universidade Federal de Ouro Preto
	8	Universidade Federal de Uberlândia Wallisen Tadashi Hattori	Faculdade de Medicina - Departamento de Saúde Coletiva Campus Umuarama - Bloco 2U - Sala 8 Avenida Pará, 1720, Bairro Umuarama - 38405-320 Uberlândia - MG - Brasil	http://www.editais.ufu.br/	Universidade Federal de Uberlândia

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
São Paulo	8	Universidade Federal de São Paulo Rosilda Mendes	UNASUS Reitoria da UNIFESP Rua Sena Madureira, 1500, 2o andar, São Paulo-SP - CEP: 04021-001	http://www.unasus.unifesp.br	Universidade Federal de São Paulo
	6	Universidade Estadual Paulista Antônio de Pádua Pithon Cyrino	Avenida Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n Bairro: UNESP - Campus de Botucatu - Botucatu, SP CEP: 18618687	http://www.fmb.unesp.br	Universidade Estadual Paulista
Rio de Janeiro	6	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Cesar Augusto Orazem Favoreto	Secretaria da Pós Graduação Avenida Professor Manuel de Abreu, 444, 2º andar - Rio de Janeiro - RJ CEP 20550-170	http://www.uerj.br/	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
	5	FIOCRUZ RJ Katia Silveira Da Silva e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes	Profsaúde Av. Brasil, 4036 - Sala 910 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361 Pavilhão Expansão da Fiocruz	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Polô na área de concentração	FIOCRUZ RJ
	7	Universidade Federal Fluminense Marilene Cabral Do Nascimento	Rua Marquês do Paraná, 303, Anexo ao Huap, 4o andar, sl. 404, Centro, Niterói-RJ - CEP 24033-900	http://www.uff.br/isc/site_2_5/	Universidade Federal Fluminense

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Espirito Santo	4	FIOCRUZ RJ Katia Silveira Da Silva e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes	Profsaúde Av. Brasil, 4036 - Sala 910 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361 Pavilhão Expansão da Fiocruz	http://www.sigass.fiocruz.br > Link Inscrição > Saúde da Família- Profsaúde informar Poló na área de concentração	FIOCRUZ RJ
Sul					
Rio Grande do Sul	4	Universidade Federal de Pelotas Ana Claudia Gastal Fassa	Mestrado Profissional em Saúde da Família Departamento de Medicina Social - Faculdade de Medicina Universidade Federal de Pelotas Avenida Duque de Caxias, 250 - 3º andar - Fragata - Pelotas, RS – 96030-000	https://dms.ufpel.edu.br/	Universidade Federal de Pelotas
	9	Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre Maria Eugênia Pinto	Rua Sarmento Leite nº 245, prédio III, sala 106 - Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-170.	http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/saude-da-familia	Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Santa Catarina	6	Universidade Federal de Pelotas Ana Claudia Gastal Fassa	Mestrado Profissional em Saúde da Família Departamento de Medicina Social - Faculdade de Medicina Universidade Federal de Pelotas Avenida Duque de Caxias, 250 - 3º andar - Fragata - Pelotas, RS – 96030-000	https://dms.ufpel.edu.br/	Universidade Federal de Pelotas
Paraná	12	Universidade federal do Paraná Deivisson Vianna Dantas Dos Santos	Rua Padre Camargo, 280 - 7o andar - CEP 80060-240 - Alto da Gloria - Curitiba-PR	http://www.prppg.ufpr.br/site/profsaude/	Universidade federal do Paraná

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA

Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem o conceito de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado as famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar. Estudos que tenham a temática da atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal) e grupos vulneráveis (população em situação de rua, de pobreza, áreas de risco etc), além da reflexão sobre o processo de construção de projetos terapêuticos singulares nestas populações e sobre as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social existentes voltadas para estes grupos. Processos de trabalho ligados a co-gestão de coletivos e apoio matricial também são foco de estudos desta linha.

Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde:

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modelos tecnoassistenciais em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e a medicina centrada na pessoa, onde a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS estudos que aprofundem estes temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela saúde da família. A construção das redes de atenção à saúde para o SUS e o conceito de Território incluindo suas dimensões cultural, social, política e geográfica fazem parte do escopo de pesquisas. Destacam-se ainda estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tal são necessárias reflexões acerca do processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Temas como acolhimento, atenção à demanda espontânea e programada, são disparadores desse processo organizacional.

Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas mais adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde a desenvolverem projetos e práticas de educação em saúde, em nível da atenção básica, visando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidades em prol de mudanças para uma vida mais saudável, de qualidade. Os estudos devem se voltar para inovações curriculares, para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação de impacto da incorporação de novas tecnologias, e para a formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes inseridos e vinculados ao Saúde da Família/AB. As ações a serem desenvolvidas são as que integram a universidade e os serviços de saúde, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e profissionais de saúde e de ordenação de suas práticas, de modo que orientem e contribuam para mudanças na formação e respondam às demandas de saúde da sociedade, visando a qualidade da assistência prestada no SUS.

Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica:

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que produzam evidências organizacionais, com base em modelos de gestão e assistenciais relacionados à saúde da família/AB. Desenvolver estudos avaliativos que investiguem processos, resultados e/ou impacto de ações e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária e metodologias de avaliação, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas do SF/AB. Pretende-se ainda testar modelos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social. A natureza dos estudos inclui abordagem quantitativa ou qualitativa e seus resultados aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão SF/AB.

Informação e saúde:

Análise das características e entraves à melhoria da qualidade das informações em saúde. O Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção primária: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Análise crítica de indicadores. Principais sistemas de informação em saúde relacionados a atenção básica em saúde: cenário atual e perspectivas (e- SUS). Segurança e confiabilidade da informação nos registros eletrônicos. Estudos sobre padronização e interoperabilidade de sistemas de informação em saúde e suas repercussões para o registro eletrônico em saúde, plataforma de pesquisas clínicas, prontuário estruturado/eletrônico do paciente. Geoprocessamento.

Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica

Desenvolver estudos sobre bases operacionais da Gestão da Clínica, a produção de evidências clínicas, linhas de cuidado, protocolos clínicos e assistenciais e sua utilização na Saúde da Família à luz da integralidade do cuidado (prevenção, diagnóstico, terapêutica e reabilitação). Relação Médico Paciente e o método clínico centrado na pessoa. Avaliação da incorporação de tecnologias em saúde; estudos que considerem a eficácia, efetividade e eficiência de intervenções, programas, novos medicamentos e tecnologias em saúde. Estudos que considerem a epidemiologia clínica e sua aplicação aos serviços de saúde.

Vigilância em Saúde:

Esta linha tem como objetivo, desenvolver pesquisas acerca Bases da Vigilância em Saúde e sua integração com o Saúde da Família/atenção básica. Contextualizar as vigilâncias: epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados Pessoais			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil	
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone Res: ()	Celular: ()	
E-mail (usar letra de forma)			
II. Formação Acadêmica – Graduação			
Curso:	Cidade, UF:		
Instituição:	Ano de Conclusão:		
Iniciação científica: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Instituição:			
Monitoria: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Disciplina:		
Período:			
Pós-graduação de maior titulação:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Mestrado		
Instituição/área:			
Duração:	Ano de Conclusão:		
Título do trabalho:			
III. Atividades Profissionais atuais			
Cargo/Função:			
Instituição:	Cidade:		
Carga horária semanal:			UF:
Cargo/Função:			
Instituição:	Cidade:		
Carga horária semanal			UF:
IV. Indicativo Linha de Pesquisa			
Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis			
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde			
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional			
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica			
Informação e saúde			
Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica			
Vigilância em Saúde			

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR DO CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAUDE/ MPSF, declaramos que, CPF mantém vínculo empregatício na atenção básica ou na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria e/ou preceptor ou docente desta universidade atuando em(Local/setor de trabalho) na função de desde Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF e de que, caso seja aprovado, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Cidade - Estado e data.

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR:

.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RECURSO

Disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família -PROFSAUDE/ MPSF e na Secretaria da instituição associada.

Ao Coordenador do Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Saúde da Família -PROFSAUDE/ MPSF

Senhor coordenador,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de Inscrição:

Data:

Telefones de contato:

Endereço de e-mail:

Vem, muito respeitosamente, requerer que o Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família analise a seguinte demanda:

ANEXO VI - ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I -Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 2,0 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento na área da Atenção Primária. (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,3 ponto por curso) – até 2 cursos	0,6	
Curso de Especialização em Saúde da Família	0,8	
Curso de Especialização em Ensino na Saúde	0,8	
Curso de Residência em Medicina em áreas básicas (clínica, pediatria, gineco-obstetrícia) 1 curso	1,0	
Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família *ou título de especialista (2,0 ponto) – apenas 1 curso	2,0	
Curso de Residência em Medicina em outras áreas	0,8	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,2 pontos por semestre) – até 2 semestres	0,4	
Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por ano) - até 2 semestres	0,2	
II Produção Científica e Técnica – máximo: 2,0 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados (0,3 ponto por artigo) – até 5 artigos nos últimos 5 anos.	1,5	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados à Atenção Primária, reconhecidos por instituições vinculadas à atenção primária (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,25 por material) – até 4 materiais.	1,0	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados ao ensino na saúde reconhecido por instituições vinculadas ao ensino (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,25 por material)	1,0	

– até 4 materiais.		
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos nos últimos 5 anos	0,5	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos - (0,2 ponto para cada trabalho) até trabalhos nos últimos 5 anos	1,0	
Prêmio Nacional (0,2 por prêmio) – até 2 prêmios	0,4	
Prêmio Internacional (0,3 por prêmio) – até 2 prêmios	0,6	
III Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) – máximo: 6 pontos		
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família (0,6 ponto por ano) – até 5 anos	3,0	
Preceptoria/tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em saúde da família e comunidade. (0,3 pontos por semestre) – até 5 anos	3,0	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde na atenção primária. (0,3 pontos por semestre) — até 5 anos	3,0	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde da família/saúde coletiva. (0,4 por semestre) - até 5 anos)	4,0	
TOTAL DE PONTOS	10	

- O curso de residência médica será considerado no item de “Formação acadêmica” e deverá pontuar apenas neste item. Portanto não poderá pontuar concomitantemente como atividade profissional.

ANEXO VII – PROGRAMA/CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA

1. Princípios ético-políticos do Sistema Único de Saúde.
2. Políticas e Modelos de Atenção Primária em Saúde.
3. Promoção da Saúde.
4. Educação na Saúde e Formação Profissional -. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina da resolução no 3 de 20 de junho de 2014
5. Educação Popular em Saúde. e Educação em Saúde
6. Processo Saúde Doença e seus Determinantes.
7. Principais problemas de saúde da população brasileira.
8. Trabalho em equipe na Atenção Primária em Saúde
9. Vigilância em Saúde.
10. Humanização na Saúde.
11. Atenção e Gestão do Cuidado.
12. Prevenção Quaternária

BIBLIOGRAFIA

ALVES, V S. Um modelo de educação em saúde para o Programa Saúde da Família: pela integralidade da atenção e reorientação do modelo assistencial. *Interface - Comunic., Saúde, Educ.*, v.9, n.16, p.39-52, set.2004/fev.2005

ARANTES, L J, SHIMIZU, H E, MERCHÁN-HAMANN, E. Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, 21(5), 1499-1510. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015215.19602015>

BARRETO M L, TEIXEIRA M G, BASTOS F I, XIMENES R A A, BARATA R B, RODRIGUES L C. Sucessos e fracassos no controle das doenças infecciosas no Brasil: o contexto social e ambiental, políticas, intervenções e necessidades de pesquisa. **The Lancet** 2011; 47-60.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Acesso em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE - COORDENAÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (CGAN) ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE (OPAS) Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN) Universidade de Brasília (UnB) **Curso de autoaprendizado Redes de Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde** Brasília, 2012. Acesso em: [tps://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4175045/mod_resource/content/1/Apostila%20MS%20-%20RAS_curso%20completo-M%C3%B3dulo%20-APS%20nas%20RAS%20-%20Pg%2031-45.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4175045/mod_resource/content/1/Apostila%20MS%20-%20RAS_curso%20completo-M%C3%B3dulo%20-APS%20nas%20RAS%20-%20Pg%2031-45.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / **Cadernos de Atenção Básica, n. 21, Série A. Normas e Manuais Técnicos**, 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 195 p..

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. Diretrizes do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família. **Cadernos de Atenção Básica 8, Série B. Textos Básicos de Saúde** Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. O HumanizaSUS na atenção básica, In Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – 1. ed. Série B. **Textos Básicos de Saúde** – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 40 p. Acesso em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_atencao_basica.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada – Série B. Textos Básicos de Saúde, Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Acesso em:

http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional De Educação. RESOLUÇÃO Nº 3,

DE 20 DE JUNHO DE 2014 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

BUSS, P M.; PELLEGRINI FILHO, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. In **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 17(1): 77-93, 2007.

CAMPOS, G W S.; GUTIERREZ, A C.; GUERRERO, V P.; CUNHA, G T. Reflexões sobre a Atenção Básica e a Estratégia de Saúde da Família in: Campos, G.W.S.; Guerrero, V.P.(org.) **Manual de Práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada**. São Paulo: Aderaldo e Rothschild, 2008. Acesso em:

http://www.uff.br/tcs2/images/stories/Arquivos/textos_gerais/REFLEXES_SOBRE_A_ATENO_BSICA_E_A ESTRATGIA_DE_SADE_DA_FAMLIA.pdf

CYRINO EG et al. O Programa Mais Médicos e a formação no e para o SUS: por que a mudança? **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 5-6, 2015.

FERREIRA, R C, FIORINI, V M L, CRIVELARO, E. Formação profissional no SUS: o papel da Atenção Básica em Saúde na perspectiva docente. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 34(2), 207-215, 2010.

NORMAN A H, TESSER C D. Prevenção quaternária na atenção primária à saúde: uma necessidade do Sistema Único de Saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 25(9):2012-2020, set, 2009

PAIM, J S e cols. **O Que é o SUS**. Rio de Janeiro Editora Fiocruz, 2015. Acesso em <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/>

PINTO, T R; CYRINO, E G . Com a palavra, o trabalhador da Atenção Primária à Saúde: potencialidades e desafios nas práticas educacionais. **Interface (Botucatu. Online)**, v. 19, p. 765-777, 2015

PEREIRA, I B; LIMA J C F. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 478 p. Verbete: PEDUZZI, M. **Trabalho em equipe**, p 419-425.

PULGA,VA. Educação Popular em Saúde como referencial para nossas práticas na saúde. In: Brasil. In MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA. DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO PARTICIPATIVA. II **Caderno de Educação Popular e Saúde. Série B**. Brasília, Ministério da Saúde, 2014. P: 123-146

SCHMIDT, M I; DUNCAN, B B, SILVA, G A E; MENEZES, A M; MONTEIRO, C A, BARRETO, S M; CHOR, D; MENEZES, P R. Saúde no Brasil 4: Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais / Health in Brazil 4: chronic noncommunicable diseases in Brazil: charge and current challenges. **The Lancet**; 6736(11): 61-74, 9 maio 2011.

Acessado em <http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf>

TEIXEIRA C. Promoção da Saúde e SUS: um diálogo pertinente (p 85 – 108). In TEIXEIRA C F, SOLLA J P. Modelo de atenção à Saúde: promoção, vigilância, e saúde da família. Edufba, 2006.

Acessado em: <https://static.scielo.org/scielobooks/f7/pdf/teixeira-9788523209209.pdf>

ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UERJ

1. Em cumprimento à Lei Estadual no 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas: 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei e suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015, entende-se por: negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena; estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo; estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais; pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal no 7853/1989 e pelos Decretos Federais no 3298/1999 e no 5296/2004; filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Para realizar sua inscrição na UERJ, pelo regime de cotas, o candidato deverá, no período indicado no cronograma do processo seletivo, adotar os seguintes procedimentos:

a) declarar sua condição de carência econômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) imprimir os formulários disponíveis no endereço <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf> e <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc>

c) preencher e enviar os formulários, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e de sua opção de cota, conforme as instruções específicas disponíveis no Manual do Sistema de Cotas (disponível em <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf> e <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc>), em envelope próprio, no prazo estabelecidos no cronograma do processo seletivo, na modalidade SEDEX, para o seguinte endereço: Av. Prof. Manoel de Abreu, 444, 2o andar. Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ 20550-

170.Telefone: (55-21) 2587-6105 - FAX: (55-21) 2587-8744

ANEXO VIII (a)- FORMULÁRIOS PARA COTAS

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____

_____, inscrito no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VIII (b)- FORMULÁRIOS PARA COTAS

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____, inscrito no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VIII (c) – FORMULARIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS Programa de Pós-graduação em Saúde da Família, Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFSAUDE/ MPSF)

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for o usar: _____

Estado Civil: () solteiro () casado outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

() Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)

() Negro/Índigena

() Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

() imóvel próprio () imóvel alugado () imóvel cedido

() imóvel próprio em financiamento () imóvel de posse ou ocupação

() residência em hotel, pensão ou alojamento () residência no local de trabalho

() outra situação de moradia (especificar): _____

Situação do IPTU: () recebe cobrança () não recebe cobrança

Situação do DITR: () recebe cobrança () não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica: () possui fornecimento individual de energia elétrica

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: () isento () não isento

ANEXO IX - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

- 1- Em cumprimento a Resolução 236/2013 da Reitoria da Universidade Federal do Piauí fica determinado que pelo menos 20% do total de vagas serão destinadas para docentes do quadro efetivo da UFPI, decorrente do Programa de Capacitação Interna da UFPI.**

- 2-- Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a comunidade externa.**

ANEXO X - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

- 1) Em cumprimento a Resolução 155/2008 da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF), que regula a reserva de vagas para Mestrado profissional, fica determinado no artigo 17, que pelo menos 10% do total de vagas – correspondente a uma vaga - serão destinadas para o aperfeiçoamento de docentes e técnicos administrativos do quadro da UFF.
- 2) Duas vagas (20%) para candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou índios ou travestis ou transexuais. Os candidatos devem apresentar a declaração e carta do Anexo X.a, junto com os documentos de inscrição listados no item 4.2 do edital. Caso desejem, podem acrescentar a declaração do Anexo X.b.
- 3) Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual e/ou transgênero, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo X.b deste edital. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.
- 4) Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a comunidade externa.

ANEXO X.a AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, sob as penas da lei, que sou: () Negro (preto e pardo) () Indígena () Travesti ou Transexual.

Envio carta onde explico como a minha experiência como () Negro (preto e pardo) () Indígena () Travesti ou transexual interferiu no meu percurso escolar/acadêmico.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UFF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura.

Assinatura:-

ANEXO X.b SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado:

_____, bem como da identidade de gênero _____ durante todo o processo seletivo para o Mestrado Profissional em Saúde da

Família/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Local: _____ Data: _____

Assinatura _____

ANEXO XI – FORMULARIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA FIOCRUZ

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 1433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o anexo XI. (pessoa com deficiência) ou anexo XII (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Nos locais, cujo número de vagas for menor do que 10 vagas, uma vaga deve ser disponibilizada para o sistema de cotas.

ANEXO XIa – FORMULARIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA FIOCRUZ PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

1) Nome do requerente:

2) Data de nascimento:

3) Identidade:

4) Órgão Expedidor:

5) CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família/PROFSAUDE , às vagas destinadas às ações afirmativas - *pessoa com deficiência* - nos termos estabelecidos pela Portaria 1433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIb – FORMULARIO DE AUTODECLARAÇÃO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA FIOCRUZ PARA AFRODESCENDENTES E INDIGENAS

OBS. No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou descendente de indígena, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** ou () **pardo** ou () *indígena* e que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família/PROFSAUDE às vagas destinadas às ações afirmativas – *pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) ou indígena* - nos termos estabelecidos pela Portaria 1433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UFPEL

1. Em conformidade com a Resolução nº 05 de 26 de abril de 2017, que dispõem sobre a política de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Pelotas/UFPel, fica reservado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência:
2. Dentre as vagas reservadas, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
3. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
4. As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
5. As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
6. As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Medicina

Mestrado Profissional em Saúde da Família/PROFSAÚDE

XIIa - DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____ CPF ____,
RG _____, candidato(a) para o curso _____ me au-
todeclaro _____ (negro, quilombola, indígena). Declaro ainda que os
seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Pelotas, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA A PARTIR DA CCICE/UFPeI

Negro – de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

Indígena – trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

PARA PREENCHIMENTO DA CCICE:

DEFERIDO INDEFERIDO

ANEXO XIII - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ACOES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos vinte por cento (20%) das vagas serão reservadas para pretos, pardos e indígenas, e cinco por cento (5%) para pessoas com deficiência.

No caso dos percentuais das vagas, definidas no caput deste artigo, resultar em um número fracionado, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5, e para baixo quando for menor que 0,5.

Consideram-se pretos, pardos e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja realizada análise por equipe multiprofissional e interdisciplinar, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas dos Programas de Pós-graduação.

Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão ter a condição autodeclarada, no ato da inscrição, homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas dos Programas de Pós-graduação.

ANEXO XIV -- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP

A distribuição de vagas da Universidade Federal de Ouro Preto será realizada de acordo com a Portaria Propp 24/2017, em seu item 1.6, no qual fica estabelecido que nos casos em que a oferta de vagas quando for inferior a dez (10) NÃO DEVERÁ SER aplicada a política de reserva de vagas para indígenas, negros e pessoas com deficiência. *Abaixo seguem os links para consulta:*

Resolução CEPE 7.200 [http://propp.ufop.br/sites/default/files/resolucao_ cepe7200 -
processos seletivos mestrado e doutorado.pdf](http://propp.ufop.br/sites/default/files/resolucao cepe7200_-_processos_seletivos_mestrado_e_doutorado.pdf)

Resolução CE-
PE 4.350 <http://sites.ufop.br/sites/default/files/ppea/files/cepe4350.pdf?m=1501085027>

Portaria Propp
24/2017 [http://posdefil.ufop.br/sites/default/files/posdefil/files/portaria_propp_024_acoes_afirmativa
s2.pdf](http://posdefil.ufop.br/sites/default/files/posdefil/files/portaria_propp_024_acoes_afirmativas2.pdf)

ANEXO XV - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- 1- De acordo com as Resoluções 017/2018 do CONAC e 02/2009 do CONSUNI da Universidade Federal do Recôncavo (UFRB), que dispõem sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os Cursos de Pós Graduação da UFRB. fica determinado que: uma vaga (20%) será destinada para candidatos(as) autodeclarados negros e negras, uma vaga (20%) será destinada para candidatos(as) quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência e uma vaga (10%) será destinada para servidores técnico administrativos da UFRB.

- 3- Caso não sejam preenchidas as vagas para as cotas específicas, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.